



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
Unidade Central de Controle Interno

PM/Of. UCCI nº 030/2024

Em 09 de agosto de 2024.

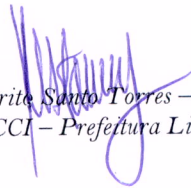
Exmo. Senhor Presidente do Legislativo Municipal:

Através do presente expediente, vimos proceder o encaminhamento de documentação relativa a apuração de supostas despesas realizadas por conta de créditos suplementares, antes da efetiva publicação dos seus respectivos Decretos, os de nº 10.894 e 10.895/2024, em atendimento à demanda do Exmo. Vereador Enrique Civeira.

Consta em anexo, o Relatório Operacional UCCI nº 045/2024 e demais documentações complementares, sendo que, solicitamos que seja dado conhecimento deste envio, ao Senhor Vereador acima citado, já que é o solicitante de presente demanda.

Sem mais para o momento,

Cordialmente;


Kaizer Espirito Santo Torres – Matr. 221531
UCCI – Prefeitura Livramento

Exmo. Presidente:
Senhor Lídio de Azevedo Mendes
Poder Legislativo Municipal
Nesta Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	RELATÓRIO OPERACIONAL nº 045 / 2024
Data: 25 / 07 / 2024	Folha nº 01 / 04

DADOS DA AUDITORIA:

I - Ato Originário: Cumprimento da Ordem de Serviço nº 011/2024 da Chefia da UCCI, para atender a denúncia realizada na UCCI, pelo Sr. Vereador Enrique Civeira, e atendimento da Solicitação TCE nº 09856-0299/24-0.

II - Abordagem: Decretos de abertura de crédito suplementar do Executivo Municipal, publicados no Diário Oficial da Famurs.

III - Período de análise: Intervalo compreendido entre 14 de fevereiro à 28 de junho de 2024.

IV - Identificação do objeto: Com o objetivo de análise e verificação de possíveis gastos efetuados com recursos, oriundos de créditos suplementares, antes das publicações de seus respectivos Decretos - 10.894 e 10.895/2024, foi realizada juntada de diversas cópias de documentos, gerados relatórios do software contábil, emitida requisição de documentos/informações, bem como reunião realizada com a SEPLAMA, mais especificamente com o Serviços de Gestão do PPA, LDO e LOA, visando a elaboração do presente expediente, para, após análise conclusiva, esta UCCI tenha condições de subsidiar a Administração Municipal, com eventuais recomendações ou sugestões.

ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO nº 011/2024, FOI SOLICITADA ANÁLISE E ABERTURA DE PROCEDIMENTO INTERNO, PARA ANÁLISE E AVERIGUAÇÃO DA SITUAÇÃO ACIMA EXPOSTA, COM EXPEDIÇÃO DE RELATÓRIO CONCLUSIVO PARA A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL, E AO ILMO. SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ITENS II E III DA CITADA O. S. .

SOBRE O MESMO TEMA, E CONSTANTE DA MESMA ORDEM DE SERVIÇO, FOI RECEBIDO ATRAVÉS DO ESPAÇO DO CONTROLE INTERNO, CANAL CONSTANTE DO SITIO ELETRÔNICO DO TCE/RS, A SOLICITAÇÃO 009856-0299/24-0, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER CONCLUSIVO, POR PARTE DESTA UCCI.

1 - Para atendimento da referida Ordem de Serviço, e visando o atendimento da presente demanda, foi exarada a Requisição de Documentos / Informações UCCI nº 119/2024 para a Secretaria de Planejamento, gerados relatórios de consultas no *software* contábil da Prefeitura Municipal, e uma reunião para alguns esclarecimentos complementares, realizada nesta Controladoria Municipal, com o Chefe dos Serviços de Gestão do PPA, LDO e LOA, da SEPLAMA.

2 - Os Decretos Municipais nº 10.894 e 10.895, ambos de 14 de fevereiro de 2024, foram exarados pelo Executivo Municipal abrindo créditos suplementares, para reforço de dotações orçamentárias das Secretarias Municipais da Educação, Saúde e Assistência Social, nos valores de R\$ 3.537.000,00 e R\$ 50.000,00, respectivamente.

Da análise da documentação, bem como das informações coletadas, para fins de demonstrar a situação apresentada pelo presente expediente, informamos que, pelos demonstrativos gerados pelo *software*, pode-se constatar que os valores despendidos referentes à suplementação das dotações, consignadas nos Decretos nº 10.894 e 10.895/2024, tiveram somas empenhadas, liquidadas e pagas.

Através do artigo 8º da Lei Municipal nº 8.204, de 21 de dezembro de 2023, que é a nossa Lei Orçamentária Anual, a qual estimou a receita e fixou a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, ficou estabelecido que o Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, mediante Decreto do Executivo Municipal, até o limite de 30 % da receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, sendo que os valores não oneraram este limite - Memorando DCO nº 398/2024.

3 - Conforme documentação anexa, inclui-se o demonstrativo "relatório de suplementações" do período compreendido entre o intervalo de 14 de fevereiro à 28 de junho de 2024, portanto, do íterim compreendido entre a data dos Decretos sob análise, até a data das suas respectivas publicações, evidenciando as dotações suplementadas.

A partir da geração do demonstrativo de “razão” de cada uma das dotações, ficou possibilitada a constatação de todo o movimento da despesa - empenho, liquidação e pagamento, realizado por conta dos valores suplementados através dos Decretos sob análise.

Portanto, o quadro a seguir evidencia os valores, as datas, e as fases da despesa pública, referentes à despesa realizada, antes da publicação dos mesmos.

DECRETO 10.894 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.						
Dotação		Empenho-Data/Valor R\$		Liquidação-Data/Valor R\$		Pagamento-Data/Valor R\$
Nº 88896	SMAIS - Nº Empenho 1503 de 28/02/24	28/02/24	1.284,12	28/02/24	1.284,12	29/02/24 1.284,12
	SMAIS - Nº Empenho 2675 de 27/03/24	27/03/24	1.284,12	27/03/24	1.284,12	28/03/24 1.284,12
Nº 86947	SME - Nº Empenho 3640 de 26/04/2024	26/04/24	59.775,75	26/04/24	59.775,75	30/04/24 59.775,75
	SME - Nº Empenho 5627 de 26/04/2024	27/06/24	24.714,56	27/06/24	24.714,56	28/06/24 24.714,56
Nº 86545	SME - Nº Empenho 1344 de 28/02/2024	28/02/24	255,62	28/02/24	255,62	28/02/24 255,62
	SME - Nº Empenho 1410 de 28/02/2024	28/02/24	1.785.934,92	28/02/24	1.785.934,92	28/02/24 1.785.934,92
	SME - Nº Empenho 1539 de 28/02/2024	28/02/24	23.746,45	28/02/24	23.746,45	28/02/24 23.746,45
	SME - Nº Empenho 2598 de 27/03/2024	27/03/24	10.252,02	27/03/24	10.252,02	27/03/24 10.252,02
	SME - Nº Empenho 2599 de 27/03/2024	27/03/24	930,10	27/03/24	930,10	27/03/24 930,10
Nº 87249	SMS - Nº Empenho 1439 de 28/02/2024	28/02/24	1.125,83	28/02/24	1.125,83	19/03/24 1.125,83
	SMS - Nº Empenho 1461 de 28/02/2024	28/02/24	33.950,21	28/02/24	33.950,21	19/03/24 33.950,21
Nº 87243	-	-	-	-	-	-
Nº 87159	SME - Nº Empenho 1484 de 28/02/2024	28/02/24	17.984,37	28/02/24	17.984,37	29/02/24 17.984,37
	SME - Nº Empenho 1485 de 28/02/2024	28/02/24	1005,81	28/02/24	1005,81	29/02/24 1005,81
	SME - Nº Empenho 2656 de 27/03/2024	27/03/24	17.984,37	27/03/24	17.984,37	28/03/24 17.984,37
	SME - Nº Empenho 2657 de 27/03/2024	27/03/24	1.005,81	27/03/24	1.005,81	28/03/24 1.005,81
	SME - Nº Empenho 3618 de 26/04/2024	26/04/24	20.682,05	26/04/24	20.682,05	30/04/24 20.682,05
	SME - Nº Empenho 3619 de 26/04/2024	26/04/24	1.156,68	26/04/24	1.156,68	30/04/24 1.156,68
	SME - Nº Empenho 4816 de 28/05/2024	28/05/24	18.883,62	28/05/24	18.883,62	29/05/24 18.883,62
	SME - Nº Empenho 4817 de 28/05/2024	28/05/24	1.056,10	28/05/24	1.056,10	29/05/24 1.056,10
	SME - Nº Empenho 5607 de 27/06/2024	27/06/24	18.883,62	27/06/24	18.883,62	28/06/24 18.883,62
	SME - Nº Empenho 5608 de 27/06/2024	27/06/24	1.056,10	27/06/24	1.056,10	28/06/24 1.056,10
Nº 87250	SMS - Nº Empenho 1347 de 28/02/2024	28/02/24	5.245,82	28/02/24	5.245,82	28/02/24 5.245,82
	SMS - Nº Empenho 1348 de 28/02/2024	28/02/24	538,95	28/02/24	538,95	28/02/24 538,95
	SMS - Nº Empenho 1397 de 28/02/2024	28/02/24	154.119,35	28/02/24	154.119,35	28/02/24 154.119,35
Nº 86542	SME - Nº Empenho 1444 de 28/02/2024	28/02/24	567,02	28/02/24	567,02	19/03/24 567,02
	SME - Nº Empenho 2556 de 27/03/2024	27/03/24	567,02	27/03/24	567,02	19/04/24 567,02
	SME - Nº Empenho 3580 de 26/04/2024	26/04/24	652,07	26/04/24	652,07	20/05/24 652,07
	SME - Nº Empenho 4777 de 28/05/2024	28/05/24	595,37	28/05/24	595,37	20/06/24 595,37
	SME - Nº Empenho 5653 de 27/06/2024	27/06/24	1.265,16	27/06/24	1.265,16	-
Nº 86555	SME - Nº Empenho 1473 de 28/02/2024	28/02/24	36,73	28/02/24	36,73	29/02/24 36,73
	SME - Nº Empenho 1474 de 28/02/2024	28/02/24	46,20	28/02/24	46,20	29/02/24 46,20
	SME - Nº Empenho 1475 de 28/02/2024	28/02/24	47,02	28/02/24	47,02	29/02/24 47,02
	SME - Nº Empenho 1508 de 28/02/2024	28/02/24	18.653,95	28/02/24	18.653,95	29/02/24 18.653,95
	SME - Nº Empenho 1509 de 28/02/2024	28/02/24	175.411,25	28/02/24	175.411,25	29/02/24 175.411,25
	SME - Nº Empenho 1510 de 28/02/2024	28/02/24	4.924,87	28/02/24	4.924,87	29/02/24 4.924,87
	SME - Nº Empenho 1511 de 28/02/2024	28/02/24	1.484,63	28/02/24	1.484,63	29/02/24 1.484,63
	SME - Nº Empenho 1512 de 28/02/2024	28/02/24	36.799,40	28/02/24	36.799,40	29/02/24 36.799,40
	SME - Nº Empenho 1513 de 28/02/2024	28/02/24	178.484,13	28/02/24	178.484,13	29/02/24 178.484,13
	SME - Nº Empenho 1514 de 28/02/2024	28/02/24	10.042,72	28/02/24	10.042,72	29/02/24 10.042,72
	SME - Nº Empenho 1515 de 28/02/2024	28/02/24	8.594,26	28/02/24	8.594,26	29/02/24 8.594,26
	SME - Nº Empenho 2647 de 28/02/2024	27/03/24	1.021,23	27/03/24	1.021,23	28/03/24 1.021,23
	SME - Nº Empenho 2648 de 27/03/2024	27/03/24	498,92	27/03/24	498,92	28/03/24 498,92
	SME - Nº Empenho 2681 de 27/03/2024	27/03/24	4.983,04	27/03/24	4.983,04	28/03/24 4.983,04
	SME - Nº Empenho 2682 de 27/03/2024	27/03/24	160.754,26	27/03/24	160.754,26	28/03/24 160.754,26
	SME - Nº Empenho 2683 de 27/03/2024	27/03/24	18.653,95	27/03/24	18.653,95	28/03/24 18.653,95
	SME - Nº Empenho 2684 de 27/03/2024	27/03/24	13.908,69	27/03/24	13.908,69	28/03/24 13.908,69
	SME - Nº Empenho 2685 de 27/03/2024	27/03/24	5.922,41	27/03/24	5.922,41	28/03/24 5.922,41
	SME - Nº Empenho 2686 de 27/03/2024	27/03/24	36.221,68	27/03/24	36.221,68	28/03/24 36.221,68
	SME - Nº Empenho 2687 de 27/03/2024	27/03/24	8.594,26	27/03/24	8.594,26	28/03/24 8.594,26
	SME - Nº Empenho 2688 de 27/03/2024	27/03/24	11.019,00	27/03/24	11.019,00	28/03/24 11.019,00
	SME - Nº Empenho 3610 de 26/04/2024	26/04/24	385,51	26/04/24	385,51	30/04/24 385,51
	SME - Nº Empenho 3643 de 26/04/2024	26/04/24	21.451,95	26/04/24	21.451,95	30/04/24 21.451,95
	SME - Nº Empenho 3644 de 26/04/2024	26/04/24	16.294,59	26/04/24	16.294,59	30/04/24 16.294,59
	SME - Nº Empenho 3645 de 26/04/2024	26/04/24	1.707,33	26/04/24	1.707,33	30/04/24 1.707,33
	SME - Nº Empenho 3646 de 26/04/2024	26/04/24	5.845,89	26/04/24	5.845,89	30/04/24 5.845,89
	SME - Nº Empenho 3647 de 26/04/2024	26/04/24	6.860,79	26/04/24	6.860,79	30/04/24 6.860,79
	SME - Nº Empenho 3648 de 26/04/2024	26/04/24	9.883,40	26/04/24	9.883,40	30/04/24 9.883,40
	SME - Nº Empenho 3649 de 26/04/2024	26/04/24	12.792,51	26/04/24	12.792,51	30/04/24 12.792,51

evitando assim, possíveis apontamentos de nossos Órgãos Fiscalizadores Externos, como TCE/RS e Legislativo Municipal.

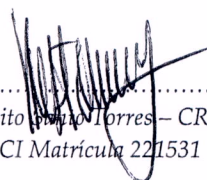
Observação Importante:

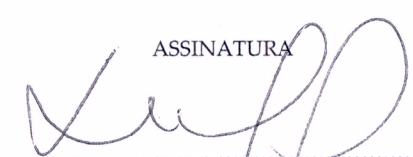
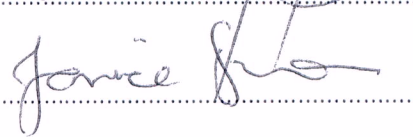
- Da análise do presente expediente, devem ser considerados, os Ofício nº 505/2024 do Exmo. Senhor Prefeito em exercício, e o Memorando SMA nº 589/2024 do Ilmo. Senhor Secretário de Administração, cujas cópias estão anexas ao presente, contendo a justificativa da situação.

- Destacamos que, em conformidade com a Lei Municipal nº 4242/2001 artigo 10 § 3º, e Resolução TCE/RS nº 936/2012 art. 3 § item II letra C), esta UCCI solicita o encaminhamento, dentro do prazo de 30 dias, de relatório contendo as medidas corretivas adotadas, ou que serão adotadas, com a descrição do planejamento realizado, visando a correção das situações acima elencadas.

- Esta UCCI, sugere que sejam encaminhadas cópias deste R0, para todos os responsáveis pelos setores envolvidos.

Santana do Livramento, 08 de agosto de 2024.


.....
Kaizer Espirito Santo Torres – CRC 63684
ACI Matrícula 221531

	DATA	ASSINATURA
CHEFIA DA UCCI	09/08/2024	
GABINETE DO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL	09/08/2024	
GABINETE ILMO. SR. SECRET. DO PLANEJAMENTO	09/08/2024	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.894, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.537.000,00 - SME, SMS e SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 3.537.000,00 (três milhões e quinhentos e trinta e sete mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso I, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.500,00	86542-7	1501*
05.02.12.367.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	120.000,00	86940-6	1500*
05.03.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.825.000,00	86545-1	1540*
05.03.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	1.200.000,00	86555-9	1540*
05.04.12.122.0224.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	198.000,00	87159-1	1501*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	4.000,00	87249-0	1621*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	161.000,00	87250-4	1621*
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00	88906-7	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	88894-0	1660*
		TOTAL	3.537.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados; 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	203.500,00	89613-6	1501*
05.02.12.365.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	120.000,00	86947-3	1500*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.025.000,00	86883-3	1540*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.13	Obrigações Patronais	4.000,00	87243-1	1621*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	161.0000,00	87294-6	1621*
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.13	Obrigações Patronais	3.500,00	88907-5	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	88892-3	1660*
		TOTAL	3.537.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados; 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos; 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6BEAFCBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.895, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 - SME.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.122.0005.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00	89447-8	1501*
		TOTAL	50.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	50.000,00	88374-3	1501*
		TOTAL	50.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de fevereiro de 2024.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador: 7B3B332C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28/06/2024. Edição 3854
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

RELATORIO DE SUPLEMENTAÇÕES
MODELO : PROCESSADOS
EXERCÍCIO: 2024
PERÍODO: 14/02/2024 a 28/06/2024

REMANEJAMENTOS AUTORIZADOS PELA LOA									
SUPL.	DT.PROC	PROJ.	LEI	DECRETO	TIPO	DOTACAO	RECURSOSUPLEMENTADO	REDUZIDO	
3338	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	87249	1621 - 0000	2.000,00	0,00
TOTAL								2.000,00	2.000,00
3340	28/02/2024	2626	8204	10924	ARRECADACAO A MAIOR	87414	1600 - 0000	1.000.000,00	0,00
Receita					INC TEMP AO CUSTEIO DOS SERV DE ASSIST HOSP E AMBU 5041		1.000.000,00		
TOTAL								1.000.000,00	1.000.000,00
3341	14/02/2024	2627	8204	10895	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	88374	1501 - 0000	0,00	50.000,00
3341	14/02/2024	2627	8204	10895	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	89447	1501 - 0000	50.000,00	0,00
TOTAL								50.000,00	50.000,00
3342	29/02/2024	2628	8204	10925	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	86514	1501 - 0000	5.000,00	0,00
3342	29/02/2024	2628	8204	10925	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	88848	1501 - 0000	0,00	10.000,00
3342	29/02/2024	2628	8204	10925	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	86511	1501 - 0000	5.000,00	0,00
TOTAL								10.000,00	10.000,00
3344	01/03/2024	2630	8204	10927	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	86745	1501 - 0000	33.386,29	0,00
3344	01/03/2024	2630	8204	10927	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	88848	1501 - 0000	0,00	93.386,29
3344	01/03/2024	2630	8204	10927	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	86740	1501 - 0000	40.000,00	0,00
3344	01/03/2024	2630	8204	10927	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	86737	1501 - 0000	20.000,00	0,00
TOTAL								93.386,29	93.386,29
3345	01/03/2024	2631	8204	10928	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	89760	1500 - 1002	490.000,00	0,00
3345	01/03/2024	2631	8204	10928	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	89763	1500 - 1002	0,00	490.000,00
TOTAL								490.000,00	490.000,00
3346	01/03/2024	2632	8204	10929	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	84151	1501 - 0000	0,00	10.000,00
3346	01/03/2024	2632	8204	10929	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	84367	1501 - 0000	10.000,00	0,00
TOTAL								10.000,00	10.000,00
3349	05/03/2024	2635	8204	10934	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	83811	1501 - 0000	2.240,00	0,00
3349	05/03/2024	2635	8204	10934	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	83827	1501 - 0000	0,00	1.400,00

MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

RELATORIO DE SUPLEMENTAÇÕES
MODELO : PROCESSADOS
EXERCÍCIO: 2024
PERÍODO: 14/02/2024 a 28/06/2024

SUPL. DT.PROC		PROJ.	LEI	REMANEJAMENTOS AUTORIZADOS PELA LOA		RECURSOS SUPLEMENTADO		REDUZIDO
TOTAL				DECRETO	TIPO	DOTACAO		
3331	23/02/2024	2618	8204	10920	SUPERAVIT FINANCEIRO	89941	2706 - 3110	500.000,00
TOTAL								9.010,71
3332	23/02/2024	2619	8204	10921	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	90023	1669 - 0000	0,00
3332	23/02/2024	2619	8204	10921	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	90028	1669 - 0000	10.040,00
TOTAL								10.040,00
3334	26/02/2024	2621	8204	10923	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	83732	1501 - 0000	0,00
3334	26/02/2024	2621	8204	10923	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	83704	1501 - 0000	346,56
TOTAL								346,56
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	87249	1621 - 0000	2.000,00
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	86545	1540 - 1070	1.825.000,00
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	86542	1501 - 0000	5.500,00
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	87243	1621 - 0000	0,00
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	86883	1540 - 1070	2.000,00
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	88906	1660 - 0000	3.025.000,00
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	87294	1621 - 0000	3.500,00
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	89613	1501 - 0000	0,00
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	88896	1660 - 0000	0,00
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	86555	1540 - 1070	1.200.000,00
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	87159	1501 - 0000	198.000,00
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	88907	1660 - 0000	0,00
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	88892	1660 - 0000	3.500,00
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	87250	1621 - 0000	20.000,00
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	86940	1500 - 1001	0,00
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	88894	1660 - 0000	120.000,00
3337	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	86947	1500 - 1001	15.000,00
TOTAL								0,00
								3.535.000,00
3338	14/02/2024	2624	8204	10894	SUPLEMENTACAO POR REDUCAO	87243	1621 - 0000	2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 505/2024

Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2024.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 198/2024”, de autoria do Vereador Enrique Civeira, encaminhar em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração.

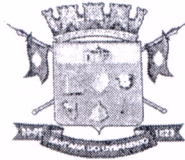
Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

Ver. LÍDIO DE AZEVEDO MENDES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Memorando nº 589/2024

Em 09 de julho de 2024.

Da: **SMA**

Para: **Gabinete**

Senhor Chefe:

Em resposta ao **do Pedido de Informação nº 198/2024**, do Vereador Enrique Civeira, cumpre-nos informar o que segue:

Foi expedido o Decreto nº 10.956 em 08 de março de 2024, por equívoco, uma vez que, tratava-se do mesmo teor do Decreto nº 10.894 de 14 de fevereiro de 2024. Ocorre que, quando a Administração obteve ciência de tal duplicidade dos Decretos, embasada no Princípio da Autotutela, publicou o Decreto nº 11.136 de 25 de junho de 2024, revogando o Decreto nº 10.956/2024.

Portanto, para dar publicidade ao Decreto nº **10.894/2024** foi publicado no diário em **28 de junho de 2024**, em razão de que não havia publicação deste em data anterior.


MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração



Unidade Central de Controle Interno
Prefeitura Municipal de
Sant'Ana do Livramento

REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS/
INFORMAÇÕES

nº 119 – 01/08/2024

UNIDADE AUDITADA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

SIMBOLOGIA: 1ª VIA - UNIDADE AUDITADA
2ª VIA - UCCI

PRAZO PARA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO:

02/08/2024

Observação:

As informações, inclusive as relativas a eventual inexistência de algum documento, devem ser feitas por escrito.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos nº 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4.242/01, na Resolução TCE nº 936/12 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, em virtude de recebimento da Solicitação nº 009856-0299/24-0 oriunda do Espaço do Controle Interno do TCE/RS, examos a presente Requisição, visando subsidiar manifestação a ser elaborada ao nosso Órgão Fiscalizador.

Portanto, solicita-se as seguintes informações e/ou documentação, a seguir descritas:

1 – Relatório/Demonstrativo contendo indicação da relação das despesas ocorridas (indicação, data, valor, empenho, liquidação, pagamento), por conta dos Decretos do Executivo nº 10.894 e 10.895/2024 relativos a abertura de créditos suplementares;

2 – Os referidos decretos, à época de suas aberturas dos referidos créditos, atenderam o artigo 8º da Lei nº 8204/2023 - Lei Orçamentária Anual, estando dentro dos 30% da receita estimada;

OBS.:

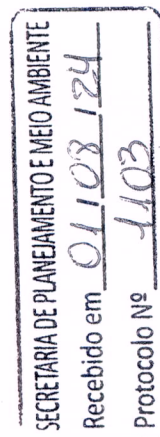
As informações do item 1 podem ser geradas no próprio software, desde que contenham os dados solicitados, e, para seu atendimento, os documentos/informações poderão ser enviados para controleinternolivramento@gmail.com com carimbo e assinatura do(s) responsável(is).

Sem mais para o momento,

Cordialmente;

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

Kaizer Espirito Santo Torres
Auditor de Controle Interno
Matr. 22153 - CRC/RS 63.684



AO DEO para análise e posterior Resposta.

Lembramos que as autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob as penas da lei, a atender no prazo que foi fixado à requisição, conforme o que dispõe o artigo 11, da Lei nº 4.242, de 27.09.01.

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTA REQUISIÇÃO:
Nome, assinatura, cargo e data

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO

/ /



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Protocolo nº 304
Data: 01/08/24

Memorando DCO Nº 398/2024

Em 02 de agosto de 2024.

Do : Secretaria Municipal de Planejamento /Dpto. De Controle Orçamentário - DCO
Para : Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Prezado Auditor:

Em atendimento à Requisição de Documentos/Informações nº 0119, de 01 de agosto de 2024, informamos o que segue:

Item 1 – Conforme foi esclarecido em reunião realizada no dia 01 de agosto de 2024, junto aos Auditores do Controle Interno na UCCI, as informações solicitadas tratam da execução da despesa nas secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, as quais são as ordenadoras de suas despesas.

Item 2 – Os decretos estão de acordo com o artigo 9º, nas hipóteses que não oneram o limite constante no artigo 8º da Lei Municipal nº 8.204/2023.

Sendo o que tínhamos para o momento, expressamos nossa consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário Municipal de Planejamento

Matheus Brasil Freitas
Tecnólogo em Gestão Pública
Chefe dos Serviços de Gestão do PPA, LDO e LOA
Matrícula F2686